

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.035, DE 5 DE MARÇO DE 2021

**(ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DO MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA)**

Foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União de 05/03/2021, a Medida Provisória nº 1.035/2021, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo da MP, referente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT.

A MP 1.035/2021 viabilizará a reconstrução de infraestruturas rodoviárias danificadas ou destruídas pelas chuvas intensas ocorridas em quase todas as regiões do país.

A dotação orçamentária será usada na execução de intervenções na infraestrutura rodoviária das áreas afetadas que requerem ações imediatas. Há risco do agravamento de condições do sistema de transportes, o que pode gerar consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas.

A maior parte do orçamento será destinada à Região Norte (R\$ 235 milhões). Sudeste e Sul receberão R\$ 15 milhões cada e Centro-Oeste, R\$ 10 milhões.

A MP 1.035/2021 precisará ser votada pelo Congresso até 3 de maio de 2021, quando perde a vigência.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2021 | Edição: 43-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.035, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 275.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**JAIR MESSIAS
BOLSONARO**
Paulo Guedes

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura							
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT							
ANEXO					Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M I U T E	VALOR
3006		Transporte Terrestre e Trânsito					275.000.000
		Atividades					
26 782	3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União					275.000.000

26 782	3006 219Z 6500	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Norte (Crédito Extraordinário)								235.000.000
			F	4	2	9	0	0	32	235.000.000
26 782	3006 219Z 6501	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Centro-Oeste (Crédito Extraordinário)								10.000.000
			F	4	2	9	0	0	32	10.000.000
26 782	3006 219Z 6502	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sudeste (Crédito Extraordinário)								15.000.000
			F	4	2	9	0	0	32	15.000.000
26 782	3006 219Z 6503	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sul (Crédito Extraordinário)								15.000.000
			F	4	2	9	0	0	32	15.000.000
TOTAL - FISCAL										275.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										275.000.000

Brasília, 06/03/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.035-de-5-de-marco-de-2021-306996181>
- AGÊNCIA SENADO - <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/08/mp-abre-credito-de-r-275-milhoes-para-recuperacao-de-rodovias>